

Ofício SINDPOL-PRES nº 29/2026.

Ao: Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil – Delegado de Polícia Delmir da Silva Gouvêa

Do: Sindicato dos Policiais Civis do ERJ – SINDPOL/RJ – Presidente Wagner de Paula

Assunto: Requerimento de providências urgentes para reforma e limpeza dos banheiros situados na garagem da Secretaria de Estado de Polícia Civil -SEPOL.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOL-RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.360.935/0001-75, com sede em Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Office 2000 - Sala 710 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 20765-000, vem, por meio de seu presidente infra-assinado, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

Chegou ao conhecimento deste Sindicato, por meio de reiteradas denúncias de servidores lotados e que transitam por esta Secretaria, a situação de extrema precariedade e insalubridade em que se encontram os banheiros localizados na garagem da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL).

Conforme evidenciado pelas fotografias anexas a este ofício, o referido espaço apresenta condições degradantes de uso, caracterizadas por:

- Acúmulo excessivo de sujeira, teias de aranha e proliferação de insetos;
- Graves problemas estruturais, incluindo infiltrações e vazamentos no teto e nas paredes;
- Entupimentos recorrentes e acúmulo de água parada no chão, propiciando a proliferação de vetores de doenças;
- Inoperância das descargas dos dois sanitários existentes, inviabilizando o uso adequado das instalações;
- Pias e mictórios em estado de deterioração e com manchas de ferrugem e sujeira incrustada.

Tais condições configuram um ambiente de trabalho totalmente insalubre, ferindo a dignidade dos servidores públicos que necessitam utilizar o local durante sua jornada de

trabalho. Não há, sob qualquer ótica, justificativa plausível para a manutenção deste cenário de abandono por parte da Administração Pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 39, § 3º, estende aos servidores públicos diversos direitos sociais previstos no artigo 7º, assegurando-lhes garantias mínimas para o exercício de suas funções. Ademais, a Carta Magna, em seu artigo 200, inciso VIII, estabelece que o meio ambiente do trabalho é parte integrante do meio ambiente geral, devendo ser protegido e preservado para garantir a saúde e a segurança do trabalhador.

Ainda no âmbito constitucional, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, CF/88) deve pautar todas as relações de trabalho, inclusive as de natureza estatutária, sendo inadmissível que o Estado, na figura de empregador, submeta seus agentes a condições degradantes e que coloquem em risco sua saúde física e psicológica.

Em âmbito internacional, a Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 1.254/1994, impõe ao Estado o dever de formular e implementar políticas nacionais de segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, visando prevenir acidentes e danos à saúde.

Ademais, a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre as Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, estabelece parâmetros mínimos que devem ser observados para garantir a higiene e o conforto dos trabalhadores. Em seu item 24.2.3, a NR-24 determina expressamente que as instalações sanitárias devem: a) ser mantidas em condição de conservação, limpeza e higiene; b) ter piso e parede revestidos por material lavável. A situação dos banheiros da garagem da SEPOL viola frontalmente tais disposições normativas.

A fim de corroborar as alegações aqui expostas, apresentamos os registros fotográficos do local, que demonstram de forma inequívoca o estado de abandono e insalubridade dos banheiros da garagem da SEPOL:



Foto 1: Exaustor com acúmulo de sujeira e poeira.



Foto 2: Teto danificado, com fiação exposta e sinais de infiltração.



Foto 3: Presença de teias de aranha e sujeira nas paredes e teto.

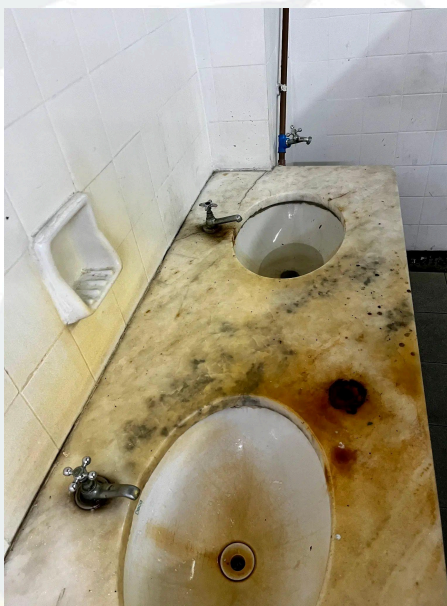


Foto 4: Pias em estado de deterioração, com manchas de ferrugem e sujeira incrustada.



Foto 5: Vaso sanitário com descarga inoperante (botão quebrado/ausente).

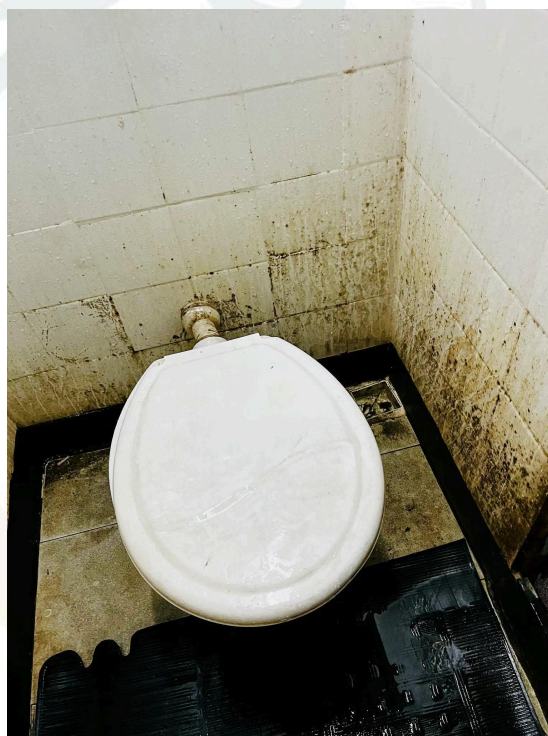


Foto 6: Vaso sanitário com acúmulo extremo de sujeira nas paredes e no chão.

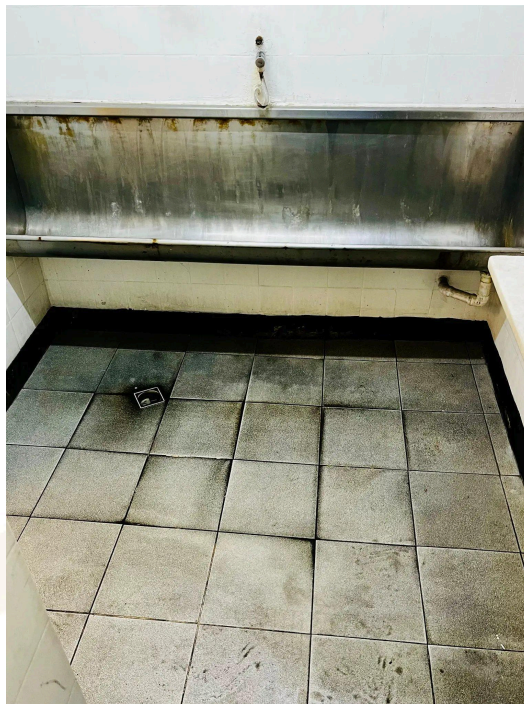


Foto 7: Mictório em péssimo estado de conservação e chão com sujeira e água parada.

Diante de todo o exposto, considerando a gravidade da situação e o risco à saúde dos Policiais Civis e demais servidores que utilizam as instalações da garagem da SEPOL, o Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, respeitosamente, requer:

1. A realização de vistoria célere no local para constatação das irregularidades denunciadas;
2. A adoção de providências adequadas para a limpeza profunda e desinfecção do ambiente, bem como o controle de pragas e vetores;
3. O início com a máxima brevidade de obras de reforma e manutenção estrutural, sanando as infiltrações, vazamentos e reparando o teto;
4. O conserto ou substituição das instalações hidráulicas e sanitárias (descargas, pias e mictórios), garantindo o seu pleno funcionamento;
5. Que seja estabelecido um cronograma regular de limpeza e manutenção para evitar que a situação de degradação volte a ocorrer.

Certos de que Vossa Excelência tem o compromisso com a valorização e a dignidade dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aguardamos o pronto atendimento deste pleito.

Atenciosamente,

Wagner de Paula

Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro – SINDPOL/RJ